

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.909, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reconhece o Curso de Direito - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 418/2018, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/006611,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de três anos, o Curso de Direito, Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no campus de Dianópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esporte

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.912, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo de validade do concurso público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Item 25.37 do Edital nº 001/01-2014, publicado na edição 4.082 do Diário Oficial do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de dois anos, a contar de 7 de março de 2019, o concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado da Polícia Civil, homologado pelo Decreto 5.595, de 8 de março de 2017, publicado na edição 4.821 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado
da Segurança Pública

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 5.913, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo de validade do concurso público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Item 22.36 do Edital nº 002/01-2014, publicado na edição 4.082 do Diário Oficial do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de dois anos, a contar de 7 de março de 2019, o concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, homologado pelo Decreto 5.596, de 8 de março de 2017, publicado na edição 4.821 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado
da Segurança Pública

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.914, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo de validade do concurso público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Item 26.37 do Edital nº 003-001/2014, publicado na edição 4.082 do Diário Oficial do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de dois anos, a contar de 7 de março de 2019, o concurso público para provimento de vagas nos cargos de Médico Legista e Perito Criminal, homologado pelo Decreto 5.597, de 8 de março de 2017, publicado na edição 4.821 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado
da Segurança Pública

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 438.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002543-85.2019.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

TORNAR SEM EFEITO, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.727 - EX/DISP, de 31 de dezembro de 2018, publicado na edição 5.267 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa ELISTÂNIA DE FREITAS ROSA SOLÓZANO, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 685 - DSG, de 25 de maio de 2016, publicado na edição 4.632 do Diário Oficial do Estado, enquanto durar o estado de gravidez e a subsequente licença que se lhe atribuir.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil